

SUPERVISÃO EDUCACIONAL NO ENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
EDUCATIONAL SUPERVISION IN PEDAGOGICAL INVOLVEMENT

ISSN: 2674-662X. DOI: 10.29327/2334916.18.1-23

Lucenúbia Lima de Freitas ¹**RESUMO**

Considerando que o papel do supervisor é liderar sua equipe como mediadora e articuladora do processo pedagógico e acompanhar as atividades voltadas para a resolução de questões burocráticas, o pretexto desta pesquisa discute as atribuições do supervisor educacional e seu envolvimento com o processo de ensino-aprendizagem, e traz como tema: Supervisão Educacional no Envolvimento Pedagógico. Este estudo baseou-se em um problema que procura compreender as ações realizadas por esse profissional, o que o torna corresponsável pelos procedimentos pedagógicos, técnicos e administrativos da escola. Devido a essas observações, foi levantada a seguinte questão: Como o Supervisor Educacional pode realizar seu trabalho mediando todos os segmentos escolares (pais, alunos, professores e direção). A pesquisa tem como objetivos: desenvolver e monitorar competências pedagógicas e técnicas, orientando os envolvidos para as práticas necessárias, promovendo a participação de todos no processo de ensino-aprendizagem. Este trabalho trata de uma pesquisa bibliográfica e documental, constituída por uma pesquisa descritiva e compreende uma observação com procedimentos qualitativos. Para o desenvolvimento desta pesquisa, buscamos fontes nas quais pude fundamentar a fundamentação teórica com estudos de artigos, LDB, pareceres, projetos de lei e sites, organizados em bases de dados virtuais. Alguns autores foram citados, entre eles Alarcão, Ferreira e Rangel. Através do trabalho desenvolvido pela Supervisão Educacional, as escolas são fortalecidas, pois envolve toda a comunidade escolar, buscando promover uma educação de qualidade para todos no desenvolvimento da cidadania para que os direitos de todos sejam respeitados e assegurados.

PALAVRAS-CHAVE: Supervisor educacional; Habilidades pedagógicas; educação.

ABSTRACT

Considering that the role of the supervisor is to lead his team as a mediator and articulator of the pedagogical process and to monitor the activities aimed at solving bureaucratic issues, the pretext of this research discusses the attributions of the educational supervisor and his involvement with the teaching-learning process, and brings as its theme: Educational Supervision in Pedagogical Involvement. This study was based on a problem that seeks to understand the actions performed by these professionals, which makes them co-responsible for the pedagogical, technical and administrative procedures of the school. Due to these observations, the following question was raised: How can the Educational Supervisor carry out his work mediating all school segments (parents, students, teachers and management). The research aims to: develop and monitor pedagogical and technical skills, guiding those involved to the necessary practices, promoting the participation of all in the teaching-learning process. This work deals with a bibliographic and documentary research, consisting of a descriptive research and comprises an observation with qualitative procedures. For the development of this research, we searched for sources in which I was able to base the theoretical foundation with studies of articles, LDB, opinions, bills and websites, organized in virtual databases. Some authors were cited, among them Alarcão, Ferreira and Rangel. Through the work developed by the Educational Supervision, schools are strengthened, as it involves the entire school community, seeking to promote quality education for all in the development of citizenship so that everyone's rights are respected and ensured.

KEYWORDS: Educational supervisor; Pedagogical skills; Education.

¹ Professora e Supervisora Escolar – SEMED Ouro Branco/AL. Licenciada em Pedagogia e Letras Português e Inglês e Pós-graduada em Gestão Educacional e em Ensino de Língua e Literatura Portuguesas. **E-MAIL:** luce_nubia@hotmail.com. **CURRÍCULO LATTES:** lattes.cnpq.br/0206111824124352

INTRODUÇÃO

A escola é a instituição social que necessita de constante ajuste à realidade, e buscar as inovações educativas, a fim de cumprir o seu papel na sociedade e exercer a cidadania.

O supervisor educacional no processo didático, é indispensável, pois ocupa um lugar de destaque dentro da estrutura organizacional, sendo ele, responsável pela gestão e qualidade do procedimento pedagógico, como também pelo desenvolvimento de estratégias de ensino. Esse profissional atua nas relações internas e externas da escola, no envolvimento entre professor, aluno, pais e a comunidade escolar.

Segundo ALARCÃO (2001, p. 35), citado por Coutinho, Cavalcante, Rocha, Santos e Mamedes (2021), destacam o supervisor como líder, e define a supervisão como “o desenvolvimento qualitativo da organização escolar e dos que nela realizam seu trabalho de estudar, ensinar, ou apoiar a função educativa por meio de aprendizagens individuais e coletivas, incluindo a formação de novos agentes”.

É de extrema importância o trabalho do supervisor no ambiente escolar, pois se constitui como um mediador, que tem o compromisso de auxiliar a interação entre os profissionais e o ambiente escolar, onde ocorrem as múltiplas aprendizagens, embasadas na ação reflexão favoráveis a prática docente, a fim de garantir os princípios de liberdade e solidariedade humana, desenvolvendo o educando, para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Na concretização deste trabalho realizou-se um levantamento para obtenção de dados bibliográficos sobre o tema, Supervisão Educacional no Envolvimento Pedagógico. Diante da temática que objetiva: desenvolver e acompanhar as competências pedagógicas e técnicas, orientando seus envolvidos às práticas necessárias, promovendo a participação de todos no processo ensino-aprendizagem. Esta pesquisa surge do seguinte questionamento: como se configura a atuação

do supervisor educacional em desempenhar seu trabalho junto a todos os segmentos da sociedade escolar? Em resposta aos questionamentos que resultaram a problemática desta pesquisa, criou-se com o objetivo específico: estabelecer o foco pedagógico como principal prática da ação desenvolvida pelo supervisor educacional nas instituições de ensino, visando um acompanhamento de excelência com os segmentos (família, aluno, docentes e gestão). Mostrando o compromisso do supervisor em garantir a qualidade do ensino, da educação e da formação humana, assegurando que o educando se desenvolva no preparo para a cidadania e seja qualificado para o mercado de trabalho.

Sabendo que a prática pedagógica supervisora perpassa por variadas funções impostas pelo campo educacional e que suas características são justificadas a partir do contexto de suas ações e a complexidade de sua função, foram elencados os variados conceitos, o contexto histórico, as contribuições do supervisor educacional e os desafios inerentes a sua atuação.

O estudo discorre sobre a justificativa de despertar o pensamento crítico sobre a atuação do supervisor escolar na compreensão dos aspectos relacionados a seu trabalho e a instituição escolar que o desempenha, visto que tem como perfil de um agente de mudança, um mediador que se faz indispensável para o desenvolvimento pedagógico.

Por ser um trabalho direcionado a equipes, o supervisor terá que conhecer a escola como um todo observando os planos e parcerias com as variadas equipes de profissionais para a construção de um melhor resultado de aprendizagem.

Se dividir entre supervisionar as atividades pedagógicas, atender e mediar as normas exigidas pelo sistema educacional, conduzir as regras que vem dos seus superiores, avaliar os resultados do ensino e aprendizagem, cuidar do planejamento curricular, oportunizar atividades de formação e treinamento aos professores, esse trabalho requer dedicação e se forma no cotidiano escolar, é uma relação que se constrói

mediante as relações e os conflitos apresentados na instituição escolar. Nesse pensamento o supervisor educacional precisa montar parceria entre equipe gestora e docente, pensar no bem-estar do professor e do aluno, a fim de um melhor resultado de aprendizagem.

No que diz respeito a complexidade das funções desempenhadas pela ação supervisora, a problemática que institui esta pesquisa é: como o supervisor educacional consegue desempenhar seu trabalho mediando todos os segmentos do âmbito escolar? Dispondo em responder à problemática, justificada a partir do contexto de sua ação, o supervisor educacional desempenha o exercício de suas funções como articulador do processo ensino-aprendizagem. Atuando como facilitador junto a todos os segmentos escolares, visando articular e desempenhar as suas ações junto aos seus envolvidos, assim como, solucionar problemas e desenvolver a melhoria do trabalho dentro e fora da escola, a fim de estabelecer o foco pedagógico como uma prática fundamental da ação supervisora desenvolvida na escola, realizando um contínuo acompanhamento aos segmentos (família, aluno, docentes e gestão).

JUSTIFICATIVA

Este estudo é constituído por uma pesquisa de caráter descritivo e compreende a uma observação com procedimentos de natureza qualitativa, com uma abordagem e estudo relacionados ao tema: Supervisão escolar no envolvimento pedagógico, ressaltando a importância desse profissional na relação e ação educativa. O trabalho trata de um levantamento de cunho bibliográfico e documental, com pesquisas e estudos de pareceres, artigos, LDB, projeto de lei e sites organizados nas bases de dados virtuais.

CONCEITOS DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL

Ao estabelecer alguns conceitos sobre a supervisão escolar, foram observados e resumidos como prática democrática que envolve um trabalho em equipe com toda a comunidade escolar, visando um envolvimento educativo para melhoria no ensino aprendizagem. Sendo importante esclarecer o sentido etimológico da palavra supervisão, formado pelos vocábulos super (sobre) visão (ação de ver). Que tem sua significação de ver com mais perceptibilidade e que significa “olhar de cima” dando uma ideia de “visão global”. (Lourenço Moulin e Araújo) Destacam alguns conceitos de supervisão, transcritos a seguir:

1. “O fim da Supervisão é o aperfeiçoamento do ensino” (Burton, 1922) (11).
2. “... é o fundamento sobre o qual todos os programas, para a melhoria do ensino, devem ser construídos” (Barr e Burton, 1926) (12).
3. “Supervisão é liderança e desenvolvimento de liderança cooperativa nos grupos” (13).
4. “Supervisão é uma atividade de serviço (service activity) que existe para ajudar professores a fazerem melhor sua tarefa” (K. Wiles, 1950) (14). Supervisão escolar 29.
5. “Supervisionar significa coordenar, estimular e dirigir o crescimento dos professores visando a capacitá-los na tarefa de estimular e dirigir o crescimento dos alunos, por meio do exercício dos seus talentos com vistas a uma participação mais rica e mais inteligente no meio em que vivem” (Briggs e Justman, 1954) (15).
6. “Supervisão deve contribuir para o programa educacional de maneira a que o estilo de vida melhore em função desta (Franseth, 1952)” (16).
7. “Supervisão é um programa planejado para a melhoria da instrução” (Adams e Dickey, 1953) (17).
8. “Supervisão é um serviço técnico que visa fundamentalmente ao estudo e à melhoria em cooperação das condições que envolvem a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno” (Burton e Brueckner, 1955) (18).

9. “Supervisão é a determinação dos fins a serem alcançados, do planejamento dos procedimentos para efetivação dos fins e o exame dos resultados” (Lucio e McNeil, 1962) (19).

Visando os vários conceitos de supervisão, foi formulada à seguinte conclusão: Supervisão é uma atividade técnico-pedagógica, com fundamentos pedagógicos, técnicos e administrativos, age como um elo, envolvendo todos os participantes do processo educacional numa atuação democrática, numa inter-relação, liderança e trabalho de equipe, almejando a melhoria do processo educativo.

CONTEXTO HISTÓRICO DA SUPERVISÃO EDUCACIONAL

A supervisão surgiu no Brasil com viés de fiscalização e inspeção e foi se desenvolvendo e ganhando espaço, principalmente no âmbito escolar. A presença do supervisor escolar é fundamental no ambiente de educacional, devido seu olhar criterioso sobre a realidade do processo ensino-aprendizagem, objetivando realizar mudanças, observar e mediar o ato educativo, transformando-se num elo de acesso para o sucesso da educação escolar, sendo, o profissional responsável pelo funcionamento geral da escola, em todos os setores, seja, pedagógico, administrativo, financeiro, burocrático, cultural e de serviço. No Brasil, o primeiro registro legal sobre a atuação do supervisor escolar ocorreu em 1931, com a Reforma Francisco Campos, primeira reforma educacional de caráter nacional que, pelo Decreto-Lei nº 19.890, de 18 de abril de 1931, entre outras especificações, concebia a supervisão de forma bem diferente da que se vinha realizando até aquele momento de simples fiscalização, para assumir o caráter de supervisão e inspeção (RANGEL, 2001).

Há indícios de que o termo supervisão surgiu no período da revolução industrial, tendo como objetivo otimizar produção quantitativa e qualitativa, visando o lucro. Sendo que a função supervisora surgiu a partir da

necessidade de melhores técnicas para orientar os profissionais que desempenhavam suas funções na indústria e no comércio (PEREIRA, e RIBEIRO, 2018; RANGEL, 2001).

No contexto brasileiro a supervisão tem uma concepção e apresenta-se como uma prática relativamente recente. remota aos anos 70 e surgiu, “no cenário sociopolítico-econômico, historicamente, como função de 'controle”. (RANGEL, 2001 p.63).

A supervisão teve sua origem com intuito administrativo e foi entendida como controlador, já no meio educacional, passou a ser entendida como função de controle e do processo educacional. Só sendo regulamentada oficialmente como supervisão escolar pelo parecer nº 252/69 trazendo como fundamento a melhoria da qualidade do ensino.

De acordo com o (decreto lei 95/97 de 23/4), a supervisão passou a ser assumida como uma das áreas de formação especializada já previstas na lei de bases do sistema educativo (1986) e no decreto-lei que aprovou o regime jurídico da formação de educadores e professores (decreto-lei 344/89 de 11/10).

Define-se que a área de supervisão pedagógica e formação de formadores visa “qualificar para o exercício de funções de gestão e coordenação de projetos e atividades de formação inicial e contínua de educadores e professores” (RANGEL, 2011 p.85-86) efetivamente, o reforço da autonomia das escolas como fator de construção de uma escola democrática e de qualidade traduziu-se também no reconhecimento oficial da necessidade de formações especializadas para o exercício de cargos, funções ou atividades específicas, por meio de cursos de especialização realizados em instituições do ensino superior. define-se que a área de supervisão pedagógica e formação de formadores visa “qualificar para o exercício de funções de gestão e coordenação de projetos e atividades de formação inicial e contínua de educadores e professores” (RANGEL, 2011 p.85-86).

Na década de 80, a figura do supervisor desponta como elemento de intermediação associada a ideia de mudança com aplicação de novas propostas curriculares, surge uma nova concepção de Supervisão Escolar através da Gestão Democrática. Implantado no Brasil por influência norte-americana o Programa de Assistência e Formação de Professores Leigos (PABAE), a imagem da supervisão escolar também está associada ao conceito de supervisão educacional que sofreu alterações no decorrer do tempo, alterando seus objetivos de acordo com as diferentes etapas que marcaram o processo evolutivo dessa profissão, as quais geraram mudanças de como a escola como local especializado conduzia o processo educativo (FERREIRA, 2010).

AS CONTRIBUIÇÕES DOSUPERVISOR EDUCACIONAL

De acordo com o “(PROJETO DE LEI 4106/12), o supervisor educacional articula o processo educacional, motivando a Comunidade Escolar acerca da inovação da prática educativa a fim de garantir o ingresso, a permanência e o sucesso dos alunos, através de currículos que atendam as necessidades escolar. Atuará no âmbito dos sistemas educacionais, em seus diferentes níveis e modalidades de ensino e em instituições públicas e privadas”. Outrossim, é o profissional que “coordenará e contribuirá nas atividades de planejamento, execução, controle e avaliação do Projeto Político Pedagógico, junto com os demais segmentos da Comunidade Escolar”. O projeto de lei 4106/12 especifica como atribuições do supervisor educacional:

- participar, junto com a comunidade escolar, do processo de elaboração e atualização do regimento escolar;
- coordenar, junto com os professores, o processo de sistematização e divulgação das informações sobre o educando;

- mobilizar os professores da unidade escolar para qualificação do processo ensino-aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e horário escolar;
- supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente;
- assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica; entre outras atribuições (Fonte: Agência Câmara de Notícias)

As atribuições como se refere o artigo 31 da lei complementar nº 1.3074, de 30 de março de 2022 é assessorar, orientar e acompanhar as escolas públicas no planejamento, desenvolvimento a avaliação dos aspectos pedagógicos e de gestão; assessorar os dirigentes regionais de ensino no planejamento , implementação, monitoramento e avaliação das políticas educacionais; assim como realizar a orientação, acompanhamento, fiscalização o e saneamento dos atos administrativos no âmbito do sistema estadual de ensino.

FORMAÇÃO DO SUPERVISOR EDUCACIONAL

Para exercer a função de supervisor educacional, (de ensino ou escolar), o profissional precisa ter formação superior em pedagogia e pós-graduado em supervisão educacional.

A proposta que regulamenta a profissão do supervisor educacional em instituições públicas e privadas de ensino, para exercer a função, o profissional precisa ter formação superior em pedagogia ou pós-graduação em supervisão educacional. Para ser aceitos, diplomas expedidos por instituições estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. (LDB).

Resolução que norteia a função do supervisor na LDB nº 9394/96, reconhece o a função e formação do supervisor como profissional docente para atividade extraclasse, com formação de curso de Graduação em

Pedagogia, assim como legitima a orientação, administração, planejamento e inspeção.

A LDBE - Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em seu artigo 64, trata da formação exigida para o profissional ocupante do cargo de supervisor educacional.

Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

Segundo o projeto de lei 4106/12, que regulamenta e a profissão do supervisor educacional, define a formação e qualificação do profissional para atuar na função.

Para o exercício da profissão, o supervisor educacional terá que possuir diploma de curso superior em Pedagogia ou em nível de pós-graduação nas modalidades de licenciatura plena em Pedagogia ou habilitação em Supervisão Escolar ou, ainda, de pós-graduação em Supervisão Educacional.

O deputado Ademir Camilo, autor da proposta (PL 4106/12), afirma que: “A função de supervisor educacional é complexa, pois costuma envolver também algumas das atribuições do orientador, do assistente social e do psicólogo.”

A regulamentação, de maneira geral, estabelece que ele coordenará e contribuirá nas atividades de planejamento, execução, controle e avaliação do projeto político pedagógico da unidade educativa, com a direção, especialistas e professores.

§ 6º A supervisão escolar deve zelar pelo direito de desenvolvimento e aprendizagem de todos os educandos, bem como pelo adequado funcionamento das unidades educacionais no município,

orientando-se pela legislação vigente, pelos documentos do currículo da cidade, além de planos e protocolos oficializados pela Secretaria Municipal da Educação.”
(NR)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse estudo define os critérios que permeiam a profissão do supervisor educacional, bem como conhecer as mudanças impostas pelo sistema educacional, sendo possível observar muitas modificações que ocorreram com a função do supervisor escolar.

Conhecendo o contexto histórico foi possível perceber a importância do supervisor como um agente de mudanças da prática pedagógica e entender quão valorosa é a função desse profissional.

Com a atribuição de acompanhar e garantir a execução dos planejamentos, acompanhamento e avaliação dos programas educacionais, garantindo desenvolvimento das ações no decorrer do ano escolar, é que se dar a real importância do papel desse profissional no método ensino aprendizagem.

Idealiza-se que o supervisor educacional precisa ter ampla formação, sendo especialista e ser profundo conhecedor do trabalho. Tendo formação no curso de graduação em pedagogia e pós-graduação em supervisão educacional, ter conhecimento transdisciplinar, e se aperfeiçoar sempre nas especialidades de suas atribuições.

Conclui-se que como um profissional que garante o bom desempenho nas instituições educacionais, o supervisor educacional é concebido como pesquisador, orientador e mediador das práticas educativas, um facilitador do desenvolvimento social dos alunos e dos docentes, sendo participativo e inserido no trabalho coletivo, responsável pelo bom andamento do processo educativo e da estrutura organizacional da escola. Precisa se relacionar com todo os segmentos da

comunidade escolar, sendo um aliado do processo pedagógico, e tem como missão, um trabalho coletivo com os segmentos: pais, alunos, docentes e gestão. Capacitado para solucionar problemas burocráticos, age como mediador e facilitador na transformação do ambiente escolar, integrando o currículo à comunidade escolar articulando-o a teoria e prática.

REFERÊNCIAS

COUTINHO. Heloíza Cristina de Araújo Andrade; CAVALCANTE. Maria Gilliane de OLIVEIRA; Rocha. Marina Arrais Montenegro; SANTOS. Vanderson Douglas Tavares; Mamedes. Rosilene Felix; **A ATUAÇÃO DO SUPERVISOR ESCOLAR E SUAS RESSIGNIFICAÇÕES**. Ed. Realize. 2021

LOURENÇO. Leda Maria Silva; MOULIN. Nelly de Mendonça; ARAÚJO. Maria Pastora de.—**Histórico, conceito e importância da supervisão escolar**. Bibliotecadigital fgv (1973).

RANGEL, Mary (org), et al. **Supervisão pedagógica: princípios e práticas**. 1 ed. Campinas: Papirus, 2001.

PEREIRA. Luciana Silva; RIBEIRO; Marly Francisco O PAPEL DO PEDAGOGO NA SUPERVISÃO ESCOLAR. 2018/06

PROJETO DE LEI 01-00305/2023 DO EXECUTIVO quadro do magistério municipal do quadro dos profissionais de educação.

BRASIL, Decreto Lei nº. 19890 de 18/04/1931. **Reforma Francisco Campos**. Estabelece normas para inspeção federal, cria a carreira de inspetor e organiza a estrutura do sistema de inspeção das escolas.

_____. Lei nº. 5692/71 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

_____. LDB, Lei nº. 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

_____. Ministério da Educação e Cultura. Conselho Federal de Educação. Parecer nº. 252/69. Organizou os cursos de Pedagogia.

LEI Nº 14.660, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007 - reorganiza o Quadro dos Profissionais de Educação, com as respectivas carreiras, criado pela Lei nº 11.434, de 1993, e consolida o Estatuto dos Profissionais da Educação Municipal.

Projeto de **Lei Nº 4412/2001**.Regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional.

PL **4106/2012**. Data. 26/06/2012. Regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional.

Projeto de Lei da Câmara **132/05**, que regulamenta a profissão de supervisor educacional.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.374, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - *Institui Planos de Carreira e Remuneração para os Professores de Ensino Fundamental e Médio, para os Diretores Escolares e para os Supervisores Educacionais da Secretaria da Educação*.

LEI ORDINÁRIA, nº 7132; CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Secretaria da Educação. Profissionais da Educação. Inspetor de Ensino. Supervisor Escolar. Orientador Educacional. Administrador Escolar. Quadro de Carreira. Cargo. Magistério Público

Decreto-Lei nº 95/97 de 23-04-1997 - A construção de uma escola democrática e de qualidade reclama uma particular atenção à formação de agentes educativos devidamente qualificados.